



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Lei nº 432/2021

Rorainópolis – RR, 17 de Dezembro de 2021

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com
artigo 94 da L.O.M. e transp. f.
437/447 e 242/522
Em 17/12/21
Francisco Alencar do Nascimento
Sec. Municipal de Gestão e Planejamento
Dec-P nº 009/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, TERRENO URBANO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA PARA A CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terreno urbano, com área total de 1.118,49m² para o Ministério Público do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público.

Parágrafo Único. O imóvel a que se refere o caput do Art. 1º encontra-se situado nas margens da BR-174, na sede do município de Rorainópolis, na Gleba denominada PAD ANAUÁ, perfazendo uma área de 1.118,49m².

Art. 2º. O imóvel objeto da presente lei será destinado, exclusivamente, para a construção da promotoria de Rorainópolis.

Parágrafo Único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação de termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 17 de dezembro de 2021.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

